

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 311/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Luziane de Lima Solon Oliveira**, casada, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Meira Filho, nº 1000, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **05.340.639/0001-30**, com sede instalada na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, representado a pela sua representante/procuradora, Sra Ana Paula Teixeira, brasileira, solteira, portadora do RG: 4903049-0 SSP/SP e CPF: 417.642.318-80 e residente e domiciliada na Rua Açú, nº 47, Alphaville – Campinas/SP, CEP: 13098-335, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de serviços, no valor de R\$ 237.848,80 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), ao valor inicial do **Contrato nº 311/2021** no valor de R\$ 951.395,18 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), totalizando o valor global do contrato para R\$ 1.189.243,98 (um milhão cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme descritivo abaixo:

| ITEM | VALOR ORIGINAL CONTRATADO | | | ACRÉSCIMOS 25% | | | VALOR | |
|--------------|--|--------|--------------|---------------------|-------|-------------|---------------------|---------------------|
| | PRODUTO | QUANT. | V. UNIT | TOTAL | QUANT | V. UNIT | TOTAL | GLOBAL |
| 1 | Despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos. | 1 | 1.002.523,90 | 1.002.523,90 | 1 | 250.630,98 | 1.253.154,88 | 1.253.154,88 |
| 2 | Taxa de administração do arranjo de pagamento para prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos. | 1 | (-5,10)% | - 51.128,72 | 1 | - 12.782,18 | - 63.910,90 | (-5,10) |
| TOTAL | | | | 951.395,18 | | 237.848,80 | 1.189.243,98 | 1.189.243,98 |

Cláusula IV – Base legal

Conforme art. 57 § 1º, art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula V – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2022

| | |
|------------------------------|---|
| Órgão: | 07 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura |
| Unidade Orçamentária: | 0707 Secret. Munic. de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI |
| Função Programática: | 15 122 0003 2.016 Manut. da Sec. Munic. de Obras, Viação e Infraestrutura- SEMOVI |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| Fonte: | 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte: | 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos |
| Órgão: | 07 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura |
| Unidade Orçamentária: | 0707 Secret. Munic. de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI |
| Função Programática: | 15 451 0030 2.152 Manut. de veículos |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| Fonte: | 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte: | 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos |

Órgão: 14 Secretaria Mun. Def. Soc. Trans. e Trânsito - SEMDESTRAN
Unidade Orçamentária: 1414 – Secretaria Mun. Def Soc. Trans e Trânsito - SEMDESTRAN
Função Programática: 06 125 0003 2.110 Manutenção da SEMDESTRAN
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0202 Gabinete do Prefeito
Função Programática: 04 122 0003 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 0505 – Secretaria Municipal de Administração
Função Programática: 04 122 0003 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recurso não vinculado de Impostos

Cláusula VI - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VII – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 11 de agosto de 2022.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CONTRATADO